



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quissamã

Gabinete do Vereador Francisco Xavier da Conceição Filho

Projeto de Lei Nº /2018

Dispõe sobre a denominação de Rua em Santa Catarina.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Fica denominada **Isa de Queiroz Mattoso**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Zezinho Pereira (ao lado da quadra de esporte) e finda-se em terrenos de terceiros, localizada em Santa Catarina.

Art.2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Eis que a proposição epigrafada não impõe óbice à legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias, vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16, Inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouros públicos (Artigo 273).

Certo da atenção que será dispensada sobre o caso, aproveito para renovar os préstimos de elevada estima e distintas considerações.

Gabinete do Vereador, 19 de dezembro de 2018.

Francisco Xavier da Conceição Filho

Vereador Autor